



**RESCISÃO CONSENSUAL DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

Publicado no Mural da Câmara

17 / 09 / 2021

[Assinatura]  
Assinatura do Responsável

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA,  
COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS  
PELA EMPRESA CARLOS ALBERTO  
SCHRAIBER ME, SOBRE FORNECIMENTO DE  
2.000 (DOIS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL,  
TIPO GASOLINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT), pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Sr. JACKSON BULERIANM, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR DE FORMA CONSENSUAL, o **Contrato nº 09/2021** que foi firmado com CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 03.961.625/0001-08, endereço Av. David Schraiber, 141, Centro, Laranja da Terra/ES, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SCHRAIBER, [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª – DA RESCISÃO:** Constitui objeto deste termo a **rescisão consensual do Contrato nº 09/2021**, nos termos da Cláusula Décima Segunda, Item 12.3., alínea B do referido, bem como, utilizando-se de respaldo legal vigente, qual seja, a previsão expressa no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, correspondente ao art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21 (nova Lei de Licitações) contrato o qual, tem por objeto a contratação de empresa em FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA;

**CLAUSULA 2ª – DO MOTIVO:** Em razão da recente implementação do **CONTRATO ADM Nº 08/2021**, que obtém o objeto de gerenciamento de frota



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

veicular, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, na data de sua publicação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.


**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para juntar aos autos notas fiscais de prestação do serviço que ainda não foram adimplidas pelo Órgão, após ciência/aval do gestor do contrato, procederá ao pagamento na forma do contrato, nos termos da dotação orçamentária que consta no processo administrativo.

**CLAUSULA 3ª – DO FORO:** Quaisquer questionamentos referentes ao contrato e ao distrato permanecem com o foro de Laranja da Terra/ES.



E por estarem justas e acertadas, firmam o presente em três vias de igual teor.

Laranja da Terra/ES, 17 de setembro de 2021.

  
**JACKSON BULERIANM**  
Presidente da Câmara

  
**CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME**  
CNPJ de nº 03.961.625/0001-08

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_ 

  
\_\_\_\_\_ 